

Id:0047DFE754EC9D42



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 201 /2023.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao servidor **CARLOS ALBERTO ALENCAR VICENTE** – Motorista, portador do CPF nº 123.879.818-71 e RG 20615997-3 SSP/SP pelo período de 01/08/2023 a 01/08/2025.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se


 Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal

Id:089B80B986289CEB



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI

Resolução CMAS nº 6/2023, de 07 de agosto 2023

Dispõe a aprovação da indicação de recurso federal a favor do Fundo Municipal da Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária/SIGTV/Programação número 220667020230001, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, Portaria MDS nº 886/2023.

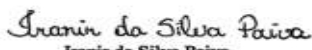
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal de Nº 199/2017, em reunião extraordinária deliberativa nº 93, realizada no dia 22/12/2021, e tendo em vista a efetivação do controle social da Política de Assistência Social no município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da indicação de recurso federal a favor do Fundo Municipal da Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária/SIGTV/Programação número 220667020230001, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, Portaria MDS nº 886/2023.

Art. 2º - Determinar que os efeitos da presente resolução entrem em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 07 de agosto de 2023.


 Iranir da Silva Paiva
 Presidente do CMAS

Id:0B620BAA413C9CE1

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64469-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

ERRATA

Na publicação do Primeiro aditivo de Prazo do pregão nº 005/2022, de ID: 089B808AF 53AC2C2, realizada em 07 de agosto de 2023, Edição IVDCCLXXXIX, Ano XXI, Pag. 132, leia-se a seguinte redação:

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCEDIMENTO Nº 005/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO Nº 051/2022 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2022, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, COM PONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO - PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI E ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001- 07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, COM PONTO DE APOIO A CIDADE DE BARRO DURO – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 15 de outubro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE: _____

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

ANTONIA ABREU DE SOUSA - POSTO SOUSA
 CNPJ nº 11.596.624/0001-30

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSOR DO MUNICÍPIO: _____

Assessor Jurídico